

REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR Nº _____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Vereador Anderson Goggi

O Vereador Davi Esmael, no uso de suas atribuições regimentais, requer a CONSTITUIÇÃO E REGISTRO DA FRENTE PARLAMENTAR DA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS, instalada em 3 de fevereiro de 2025, conforme Estatuto, Ata de Fundação e Constituição e rol de assinaturas necessárias, já juntados ao processo, destacando que a Frente estará sob a Presidência e responsabilidade deste Vereador.

Justifica-se a criação da referida Frente Parlamentar por ser mais um instrumento para possibilitar a materialização da dignidade das pessoas com deficiência e doenças raras, mediante os objetivos inseridos nos incisos do art. 3º do estatuto, quais sejam: estimular a participação da sociedade civil, especialistas e entidades representativas na construção de propostas voltadas à inclusão e aos direitos de seu público alvo; fomentar a inclusão e acessibilidade dessas pessoas; avaliar o impacto social, econômico e jurídico trazido pela implementação ou ausência de políticas a elas destinadas; promover diálogo entre o poder público, a sociedade civil e as entidades representativas do Município de Vitória; propor leis para adequação, simplificação, equidade e eficácia das políticas públicas a elas inerentes; promover a transparência e a conscientização da importância da inclusão e dos direitos das pessoas com deficiência e com doenças raras.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 11 de fevereiro de 2005

Vereador Davi Esmael - PROGRESSISTAS

